DECRETO Nº. 1687 DE 01 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, (Lei nº. 808 de 09/11/2012) e dá outras providências

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de ***R$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais),*** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
05	05.001	04.123.0004.2006.3370410000	30.000,00
05	05.001	28.846.0005.3005.3190910000	23.000,00
07	07.001	12.364.0014.1031.3390300000	10.000,00
08	08.002	10.301.0025.2033.3390340000	251.500,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390390000	3.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390340000	270.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390390000	266.000,00
09	09.002	08.244.0028.2039.3390390000	7.000,00
		TOTAL	**860.500,00**

Artigo 2º - - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
02	02.001	04.122.0001.2001.3390390000	10.000,00
03	03.001	04.122.0002.2002.3390390000	10.000,00
04	04.001	04.122.0003.2003.3390390000	50.000,00
05	05.001	04.123.0004.2006.3390390000	5.000,00
05	05.001	04.123.0006.2005.3390390000	80.000,00
05	05.001	28.843.0005.3001.4690710000	140.000,00
06	06.001	20.601.0007.1020.3390390000	5.000,00
06	06.001	20.606.0008.2007.3390360000	50.000,00
07	07.001	12.361.0011.2012.3390300000	20.000,00
07	07.001	12.361.0011.2012.3390360000	10.000,00
07	07.001	12.361.0011.2012.3390390000	10.000,00

08	07.005	27.812.0018.2022.3390300000	10.000,00
08	08.001	10.301.0019.2023.3390390000	10.000,00
08	08.002	10.301.0025.2033.3390300000	140.000,00
10	10.001	15.452.0045.2045.3390360000	100.000,00
10	10.001	15.452.0045.2045.3390390000	50.000,00
10	10.001	26.782.0032.1080.4490510000	5.000,00
10	10.001	26.782.0032.2045.3390360000	5.000,00
12	12.001	17.512.0036.2050.3390390000	10.000,00
13	13.001	13.392.0037.1097.3390390000	50.000,00
13	13.001	13.392.0037.2051.3390390000	10.500,00
14	14.001	04.122.0038.2052.3190110000	20.000,00
15	15.001	22.665.0039.2054.3390300000	10.000,00
15	15.001	22.665.0039.2054.3390390000	40.000,00
15	15.001	11.334.0039.2055.3390360000	5.000,00
15	15.001	11.334.0039.2055.3390390000	5.000,00
,		**TOTAL**	**860.500,00**

Artigo 2º -

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em mural de costume em data supra: 01/03/2013